



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.923, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 8.799/2024 e nomeia os membros da Comissão Disciplinar e de Avaliação – CDA, em conformidade com a Lei Complementar nº 26/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 26, de 29 de abril de 2025, que reestruturou o sistema de comissões permanentes da Administração Pública Municipal, estabelecendo nova conformação jurídica, técnica e funcional;

CONSIDERANDO que a nova legislação extinguiu a antiga Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho (COPAD), substituindo-a pela Comissão Disciplinar e de Avaliação – CDA, com exigências legais quanto à sua composição, estabilidade dos membros, representação intersecretarial e afastamento de cargos comissionados;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 8.799/2024, que nomeou a comissão anterior, encontra-se incompatível com o novo regramento legal, exigindo revogação imediata para garantia de legalidade e continuidade institucional;

CONSIDERANDO que mandatos administrativos não constituem direito adquirido quando sobrevier norma que modifique substancialmente a natureza, estrutura ou requisitos da função, conforme entendimento pacífico na doutrina e jurisprudência;

CONSIDERANDO que a composição anterior apresenta limitação de amplitude funcional e critérios de seleção incompatíveis com os parâmetros exigidos atualmente, comprometendo a isonomia, a representatividade e a percepção de imparcialidade institucional;

CONSIDERANDO que inexistente qualquer procedimento avaliativo em curso sob responsabilidade da comissão ora revogada, afastando qualquer risco de nulidade ou prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, é legítima a revogação de atos administrativos por motivo de conveniência ou adequação legal, especialmente quando amparada em nova disciplina normativa e no interesse público primário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 8.799/2024, por incompatibilidade com a Lei Complementar nº 26/2025, e por necessidade de reestruturação das comissões permanentes, com base na autotutela administrativa e nos princípios da legalidade e impessoalidade.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Disciplinar e de Avaliação – CDA, com mandato de dois anos, conforme os critérios previstos na legislação vigente:

§ 1º Membros Titulares:



Município de Capanema - PR

- I - Fernanda Aline Wunsch - SEFAM
 - II- Ana Carolina de Souza Bantle – SAÚDE
 - III - Rubens Luís Rolando Souza - SEINFRA
- § 2º Membros Suplentes:
- I - Daize Raquel Pereira – SEMEC
 - II - Rosélia Kríger Becker Pagani - SELOG
 - III - Bibiana Canton - SEFAZ

Art. 3º Os membros ora designados desempenharão suas funções cumulativamente com as atribuições dos respectivos cargos, podendo ser dispensados de atividades regulares, mediante justificativa funcional, para cumprimento dos encargos da Comissão.

Art. 4º A Comissão atuará no âmbito da Administração Direta, observando os limites legais de competência e os princípios administrativos aplicáveis, especialmente os da legalidade, imparcialidade e eficiência, vedada a extrapolação de atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema, Estado do Paraná**: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos dias 09 do mês de maio de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal